

Processo nº 2024/428556

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº 16/2022 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA –
SEJU E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.895/0001-60, com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com endereço na Rua 28 de setembro, nº 339 – Comércio, neste ato representado por seu titular **Sr. EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 24.190.651-9 – SSP-SP, CPF Nº 276.903.178-39, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede em Campo Bom-RS na rua Machado de Assis nº 50 – Edifício 02, Bairro Santa Lúcia – CEP Nº 93.700.000 – Telefone (51) 3920-2200 Ramal 1063, E-mail: licitacoes@embratec.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, gerente de licitações, RG nº 3.027.063.209 SSP/RS e CPF: 985.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro nº 273, 6º andar, Navegantes na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e **FÁBIO ADRIANO GALLINEA**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, RG nº 49260202 – SESP PR, CPF nº 722.531.779-20, e-mail: fabio.gallinea@edenred.com, residente e domiciliado à Rua Raposo Tavares nº 2234 – Casa 09 – Pilarzinho - Curitiba-PA, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 16/2022, relativo ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, com

utilização de cartão magnético, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.1.1. O contrato ora aditado passa a ter os seguintes quantitativos e preços demonstrados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de Litros	Preço Médio Unitário	Preço de Referência
1	Gasolina Comum	7.952,00	7,63	60.673,76
2	Etanol	121,00	6,30	762,30
3	Diesel Comum	10.081,00	5,70	57.461,70
4	Diesel S10	20.767,00	5,61	116.502,87
8	Serviço de Controle e Gerenciamento de Abastecimento de Veículos que compõem a frota oficial do Estado		12 x 4,90	58,80
TOTAL		38.921,00		235.459,43

1.1.2. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo considerado o valor global de **R\$ 235.459,43 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)**.

1.1.3. A SEJUDH contratou o serviço nas quantidades definidas no anexo X do Edital – Demanda por Órgão, e elencadas no quadro abaixo, importando em **R\$ 188.367,68 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes do Contrato nº 16/2022 constam do orçamento aprovado da Secretaria de Estado de Justiça – SEJU para o exercício de 2024, como a seguir especificado:

AÇÃO: 293403

PTRES: 184668

Plano Interno: 4110004668C

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 01500000001 - 002169 (TESOURO)

Valor: R\$ R\$ 235.459,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos os atos presentes:

Belém, 08 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Data: 13/05/2024 23:14:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
SECRETÁRIO

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004

Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO WEIAND:95283552004
Date: 2024.05.13 10:59:14 -03'00'

FABIO ADRIANO
GALLINEA:722531
77920

Assinado de forma digital por
FABIO ADRIANO
GALLINEA:72253177920
Dados: 2024.05.13 11:54:54
-03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

FÁBIO ADRIANO GALLINEA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Testemunhas:

1ª <i>Filipe Magalhães</i>	CPF: <i>032.763.792-179</i>
2ª <i>[assinatura]</i>	CPF: <i>028.504.192-49</i>

DOE nº: *35.819* DATA: *15 / 05 / 2024*